



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
LIDO NA SESSÃO  
Em: 36 / 08 / 2022  
Assinatura



**MENSAGEM N° 36/2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 04 de agosto de 2022.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.  
**CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA**  
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte  
/NESTA

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 05 / 08 / 2022

Por: *(Assinatura)*



# PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

A medida em comento tem como objetivo criar condições de uma melhor estrutura organizacional do município, nas ações inerentes à fiscalização e cumprimento da legislação municipal, estatal e federal concernente ao meio ambiente, bem como, implantação de meios necessários à preservação, conservação, recuperação e controle do meio ambiente, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população de Horizonte.

Em razão de todo o exposto, e ainda por se tratar de projeto da maior importância para o Município, é que esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação por unanimidade.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 04 de agosto de 2022.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE



# PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
LIXO NA SERRA 16/08/2022  
Assinatura

## PROJETO DE LEI N° 064, 04 DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE	
APROVADO	06/08/2022
EM:	Presidente

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO:** 20.00 – Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH)

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 20.01 – Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH)

Dotação Orçamentária	Descrição		
20.01	Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH)		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
0023	Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente		
2001.18.541.0023.2.153	Funcionamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH)		
3.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1500000000	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1500000000	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1500000000	35.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1500000000	2.000,00





**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte 1500000000	5.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1500000000	5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 1500000000	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	40.000,00
3.3.90.31.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte 1500100100	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte 1500000000	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1500000000	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	60.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	4.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1500000000	2.000,00



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 1500000000	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	47.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte 1500000000	12.000,00

**Fonte 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

**ÓRGÃO:** 17.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPEC. E REC. HÍDRICOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
17.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
1702.18.541.0023.1.061	Construção do Parque Ecológico		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte 1500000000	500.000,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 04 de agosto de 2022.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**